



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

PROTOCOLO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PROCESSO Nº 32/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos.

RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: dia 02/06/2017 às 9h00horas.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____ Nº _____

BAIRRO: _____ CIDADE: _____

ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: _____ EMAIL: _____

NOME: _____

RG: _____

Assinatura

Data: _____ hora: _____:

P.S. Devolver este protocolo assinado e digitalizado pelo e-mail: licitacoes@aracariguama.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime o Município de Araçariguama da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N°. 14/2017

PROCESSO n°. 32/2017

DATA DA REALIZAÇÃO: 02/06/2017

HORÁRIO: a partir das 09:00 horas – início do credenciamento; recebimento dos envelopes 1 e 2 e abertura do envelope 1 (Proposta).

LOCAL: Rua Leopoldo da Silva, nº 1.000, Jardim Bela Vista – Araçariguama – SP.

O Município de Araçariguama torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **menor preço global**, objetivando a **contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos**, de acordo com o **TERMO DE REFERENCIA “ANEXO I”**. O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar 123/2006 e demais alterações, bem como, o Decreto Municipal nº. 1.014/2009 e demais normas regulamentares aplicáveis em vigor.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do pregão será realizada no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Araçariguama, sito a Rua Leopoldo da Silva, 1.000, Jd. Bela Vista - Araçariguama - SP, iniciando-se no dia **02/06/2017, às 09:00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.- DO OBJETO

1.1.- Contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos, de acordo com o Termo de Referencia - Anexo I.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

2.1 - Poderão participar deste PREGÃO as empresas que:

- a) Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus anexos.
- b) Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.
- c) Será vedada a participação de empresas:
 - c.1) Declaradas inidôneas para licitar por ato do Poder Público.
 - c.2) Sob processo de recuperação de crédito ou insolvência civil, salvo apresentação do plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo juízo competente e em plena vigência.
 - c.3) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município, pelo órgão que o praticou, bem como as que tenham sido punidas com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariquama.
 - c.4) Que estiverem suspensas de licitar e contratar por qualquer órgão da Administração Pública, em todas as suas esferas.
 - c.5) Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.
 - c.6) Enquadradas nas disposições do Art. 9º da Lei Federal 8666/93.
- d) A participação neste pregão implica o reconhecimento pela licitante de que conhece, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do presente edital, bem como às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas complementares, que disciplinam a presente licitação e integrarão o ajuste correspondente.
- e) As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, em separado (fora dos envelopes), no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, declaração que comprove a referida condição.
- f) A proponente deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim, que inexistem fatos supervenientes que conduzam o seu desenquadramento dessa situação.
- g) A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador, regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.
- h) A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar 123/2006, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- i) A falta da declaração de enquadramento da empresa proponente como microempresa ou empresa de pequeno porte, ou sua imperfeição, não conduzirá o seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, salvo se a própria licitante desistir de sua participação no certame, na sessão pública de abertura da licitação, retirando seus envelopes.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1. A licitante interessada em participar da presente licitação deverá se fazer representar pelo representante legal da empresa ou procurador devidamente credenciado.

3.1.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos (fora dos envelopes):

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.4. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5. A partir do momento em que o Pregoeiro proceder à abertura do primeiro envelope, não mais serão admitidos novos credenciamentos.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA, DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo VI** ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nº 1 e nº 2.

4.2. As microempresas e empresas de pequeno porte que desejem se valer dos benefícios da Lei complementar 123/2006, deverão atentar para disposição contida no item "7.12" do presente edital (modelo **anexo VII**).

4.3. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**AO
MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA
EDITAL DE PREGÃO N.º 14/2017
ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

EDITAL DE PREGÃO N.º 14/2017

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO)

4.4. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

4.4.1. No caso de proposta assinada por procurador diferente daquele nomeado para participar do certame, é necessário que a procuração, original ou cópia autenticada, dando poderes para a assinatura esteja acompanhando a proposta.

4.5. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA COMERCIAL

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) razão social, número do CNPJ, inscrição estadual, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail) da empresa proponente;
- b) número do Processo e do Pregão;
- c) Apresentar proposta comercial, conforme **Anexo II** do Edital.
- d) Na proposta de preços deve conter descrição e marcas de cada item, preço unitário dos itens, valor total de cada item, valor do lote e valor total da proposta, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) Os valores propostos não poderão exceder aos valores contidos no Termo de Referência;
- f) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- g) prazo de entrega do objeto da licitação, conforme item “10” do edital;
- h) data e assinatura devidamente identificada do proponente sob a denominação ou razão social.
- i) Qualificação do representante legal da empresa que, caso vencedora, assinará Ata/ Contrato, conforme Anexo II do Edital, juntamente com o e mail para contatos após a adjudicação do objeto desta licitação.



6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 6.1.1., não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (CADESP) e/ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade de débito referente a todos os créditos tributados e à Dívida Ativa da União (DAU), administrados pela Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria de Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, na forma prevista na Portaria PGFN/RFB número 1.751/2014;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual da sede da licitante, através da apresentação da Certidão de Regularidade com o ICMS – Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços, ou outra prova equivalente ou declaração de isenção, sob as penas da lei;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através da apresentação do Certificado de Regularidade Fiscal – CRF;
- f) Certidão de regularidade de débito para com a Justiça do Trabalho (CNDT).

6.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariguama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900
www.aracariguama.sp.gov.br



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, nos quais se indiquem que a empresa já forneceu o objeto licitado.

6.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou outro indicador oficial que o venha substituir.

a.1) Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

a.2) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

a.3) Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados por meio de uma das seguintes maneiras:

I-) publicados em Diário Oficial;

II-) publicados em Jornal;

III-) por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

IV-) por cópia ou fotocópia do livro Diário devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

a.4) Os documentos relativos ao subitem “a” deste item deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade (CRC) são indispensáveis.

b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio do cálculo do seguinte índice:

b.1) Índice de liquidez corrente = Ativo circulante ÷ Passivo circulante ≥ 1,00 (pontuação maior ou igual a um)



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

c) Os subitens “b” e “b.1” deste item somente serão considerados para fins de Qualificação Econômico-Financeira do licitante, **onde o cálculo será apresentado pela licitante.**

c.1) Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida entre os licitantes não terá qualquer influência na sua classificação final.

d) Certidão negativa do pedido de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial ou de execução, expedida pelo distribuidor da sede da licitante.

e) Nos casos de empresas em Recuperação Judicial, apresentar o plano de Recuperação Judicial devidamente homologado pelo Juízo competente e em plena vigência.

6.1.5. Juntamente com os documentos referidos nesta cláusula deveram ser apresentadas para fins de habilitação, as seguintes declarações:

a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo “**anexo V**”.

b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo “**anexo IV**”.

c) Declaração, conforme modelo “**Anexo IX**”, assinada por representante legal da empresa licitante, **que se vencedora do certame**, apresentará **no ato da assinatura do contrato**, em originais ou cópia reprográfica autenticada os documentos relacionados no anexo.

6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.2. Os documentos constantes do envelope de habilitação, bem como, os que acompanharem as propostas, poderão ser apresentados no original, ou em cópia autenticada por cartório competente, sendo aceitas também publicações de órgão da imprensa oficial.

a) Para os documentos disponibilizados pela Internet e cuja autenticidade poderá ser verificada via consulta no site correspondente, serão aceitas cópias simples.

6.2.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6.2.4. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos deste Edital, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

6.2.5. Considerando o disposto no art. 195, § 3º da Constituição Federal, de 05.10.1988 e no art. 2º da Lei 9.012, de 30.03.1995, obrigar-se-á a licitante, caso declarada vencedora,



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

mediante solicitação por parte da administração, a atualizar a Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias (CND) e o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) que deverão estar em plena validade no ato da adjudicação e quando da emissão da Nota de Empenho, caso as Certidões apresentadas na fase de habilitação tenham sua validade expirada durante a tramitação do certame licitatório.

a) Fica facultado à Administração, no ato da contratação, consultar os sites da Receita Federal, para CND <www.receita.fazenda.gov.br> e da Caixa Econômica Federal, para CRF <www.caixa.gov.br>, para fins de obtenção das certidões correspondentes atualizadas. Após verificação, o servidor da Prefeitura Municipal de Araçariquama deverá certificar a autenticidade dos documentos emitidos/apresentados, mediante declaração neste sentido, devidamente assinada.

6.2.6. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular da licitante, o Pregoeiro aplicará o disposto no Inciso XXIII do artigo 4º da Lei n.º 10.520/2002.

6.2.7. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

6.2.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.2.9. Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.2.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.9., implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02.

6.2.11. Os envelopes de habilitação das empresas não vencedoras o certame, caso não seja possível devolver ao final da sessão aos seus representantes, estão disponíveis para serem retirados, no setor de licitações, no prazo de até 10 (dez) dias, após a homologação do processo licitatório. Após esse prazo os mesmos serão destruídos sem aviso prévio.

7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo VI** do Edital, a proposta comercial e os documentos de habilitação

7.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento não sendo mais admitidos novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujos preços forem superiores em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- b) cujo preço total for simbólico ou irrisório, ou manifestamente inexequível;
- c) será considerado inexequível aquele preço cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requerido.

7.3.1. Será desconsiderada oferta ou vantagem baseada na proposta das demais licitantes.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.4.1. Para efeito de seleção será considerado o **menor preço global**.

7.4.2. A classificação se dará pela ordem crescente dos preços propostos, prevalecendo, no caso de empate, exclusivamente o critério nos termos do Parágrafo 2º do Art. 45 da Lei 8.666/93.

7.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço do item em questão, observada a redução mínima. A diferença entre os lances será de no mínimo 1%, aplicável inclusive em relação ao primeiro.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

7.8. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

7.10.1. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. No caso de haverem licitantes na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no ANEXO VII para fins de habilitação, deverá informar o seu regime de tributação para, fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, 14 dezembro de 2006).

- a) no caso de microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso de empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

7.12. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

- a) Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- b) A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.
 - b.1) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão.
 - b.2) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.
 - b.3) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.
- c) O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte.
- d) Não ocorrendo a contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarem-se em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no artigo 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

e) Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem “d”, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora na fase de lances.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

7.14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. A Licitante vencedora compromete-se apresentar em dois dias úteis, após a adjudicação do objeto, a planilha de recomposição de preços (no mesmo formato do modelo oferecido no ANEXO II - Proposta de Preços) contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global (contemplando todos os itens que compõem o LOTE), adaptados proporcionalmente de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

8. – DA ASSINATURA DO CONTRATO, DA VIGENCIA E DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. DA ASSINATURA DO CONTRATO

8.1.1. - Após a homologação do resultado da presente licitação, será redigido o Contrato (**Anexo VIII**) e convocado o vencedor para a sua assinatura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua convocação.

8.1.2. - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado.

8.1.3. - No ato da assinatura do contrato, a empresa deve apresentar os documentos abaixo relacionados:

a) Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.

b) Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante, compatível com o objeto licitado. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.

8.1.4. – A não apresentação da documentação pelo vencedor ou sua apresentação irregular ou incompatível, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em



sessão pública, retornar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/2002.

8.1.5. Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração a assinar o referido Contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.

8.2- DA VIGENCIA DO CONTRATO

8.2.1- O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a licitante vencedora será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

8.3. DA GARANTIA CONTRATUAL

8.3.1. A contratada devesse oferecer a título de garantia do termo contratual, através de carta fiança bancária ou qualquer modalidade prevista em lei conforme o art. 56 da Lei federal N.º 8.666/93, o montante de 5% (cinco por cento) do valor do termo contratual, a qual será prestada até 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período após a data de sua assinatura, sendo liberada ao final do contrato.

8.3.2. A garantia de que trata o artigo anterior devesse ser apresentada em uma das seguintes modalidades:

- a) caução em dinheiro ou títulos de dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

8.3.3. A garantia para execução do contrato devesse ser depositada na tesouraria de Prefeitura, em até 10 dias após a assinatura do termo contratual e somente será liberada após o encerramento do contrato, com reajustes equivalentes aos mesmos utilizados para poupança do sistema financeiro, caso a mesma seja efetuada em dinheiro.

8.3.4. Em caso de prorrogação contratual a garantia também devesse ser prorrogada.

8.3.5 - É facultado à administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e, preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

8.3.5- Se a adjudicatária se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar o referido contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação, ficando sujeito à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do fornecimento, além de outras sanções cabíveis e previstas no art. 87 da Lei federal nº 8.666/93.



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação por escrito de suas razões, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1.- A prestação de serviços deverá ser:

- a). De 24 horas por dia para o Setor de Pronto Atendimento;
- b). De segunda a sexta-feira para o Ambulatório Municipal, **das 07h às 17h**;
- c). Por profissionais técnicos capacitados e devidamente registrados em seu conselho de classe;
- d). De acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Pronto Atendimento, bem como pelo Ambulatório municipal.

10.2.- O material a ser analisado será coletado:

- a). Para o Ambulatório Municipal, localizado à Rua Santa Cruz, nº. 234- Centro - Araçariquama/SP
- b). Para o Pronto Atendimento Municipal, localizado à Alameda Dezenove de maio, nº. 02-Centro- Araçariquama/SP.

10.3. É de inteira responsabilidade da contratada:

- a). O material e todos os insumos necessários para a coleta;
- b). O acondicionamento e transporte do material coletado, tanto para os do Setor de Pronto Atendimento (24 horas) quanto para os do Ambulatório Municipal (de segunda a sexta-feira), entre as 10:00 e 11:00 horas da manhã;
- c). A realização do exame;



d). A disponibilização entrega do laudo/resultado, seja de maneira física e eletrônica.

10.4- O laudo/resultado dos exames, objeto do presente contrato será entregue de acordo com o local coletado:

- a). Para o Ambulatório Municipal, localizado à Rua Santa Cruz, nº. 234- Centro - Araçariquama/SP
- b). Para o Pronto Atendimento Municipal, localizado à Alameda Dezenove de maio, nº. 02-Centro- Araçariquama/SP.

10.4.1.- Os laudo/resultados dos exames serão entregues de maneira física e eletrônica, observando os prazos abaixo:

Exames de análises clínicas ambulatoriais: prazo de 72 (setenta e duas) horas;
 Exames de Citologia: prazo de até 07 (sete) dias;
 Exames de anatomia patológica: Prazo de até 15 (quinze) dias;
 Exames de urgência/emergência: Prazo de até 02 (duas) horas.

10.4.2.- O laudo/ resultado deverá conter:

- a). Identificação completa do paciente;
- b). Unidade de referencia e data da coleta;
- c). Identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo/resultado.

10.4.3.- Se houver exames solicitados por meio da Vigilância Epidemiologia, estes deverão ser processados com alta prioridade e os laudos emitidos com máxima urgência em 02 (duas) vias, sendo uma entregue no Setor de Vigilância Epidemiológica, localizado à Rua Santa Cruz, nº. 234- Centro - Araçariquama/SP.

10.4.4.- Fica ressalvado que, para os exames realizados, poderá a qualquer tempo, haver indagações por profissional médico ou interessado, por qualquer meio, com vistas a obter maiores esclarecimentos, devendo a contratada, em respeito aos princípios éticos, prestar sempre os esclarecimentos solicitados.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, devidamente atestada pela Secretaria de Saúde.

11.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico notafiscal@aracariguama.sp.gov.br.

11.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverá estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

**“Contrato nº./2017
 Pregão nº. 14/2017**



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Processo nº. 32/2017

Objeto: Contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos.”

11.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

12. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO

12.1. A recusa injustificada do adjudicatário aceitar ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93.

12.2. O atraso injustificado na execução do serviço, compra ou obra, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

12.3. Pela inexecução total ou parcial do serviço, compra ou obra, poderá ser aplicada ao contratado as seguintes penalidades:

- a) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. Pela não-regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto deste edital, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado de contratação do objeto cominado com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93; (LC nº 123, art. 43, § 2º).

12.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

12.5. O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

12.6. À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o serviço;
- b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o serviço;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Prefeitura Municipal de Araçariguama por prazo não superior a dois anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para o serviço.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 - As despesas decorrentes das futuras aquisições do objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Saúde

05.300.50

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

14.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

14.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados.

14.4. O resultado do presente certame será divulgado no DOE.

14.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

14.6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a entrega do objeto licitado.

14.7. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, observado o prazo limite das 17:00 hs., que é o horário de encerramento do expediente administrativo, qualquer pessoa poderá requerer esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

14.7.1. O requerimento será endereçado à autoridade subscritora do Edital, mas o seu protocolo deverá ocorrer, pessoalmente, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

14.7.2. O requerimento será instruído com os seguintes documentos e informações:

- a-) cópia autenticada do ato constitutivo da pessoa jurídica impugnante, bem como de instrumento de procuração com outorga de poderes específicos para solicitar esclarecimentos, providência ou impugnação, desde que o representante em tais pedidos não constem do ato constitutivo ou de ata de eleição e/ou nomeação e/ou designação de seu representante legal;
- b-) cópia autenticada do Registro Geral na Secretaria de Segurança Pública do Estado (RG) e do Cadastro de Pessoa Física no Ministério da Fazenda (CPF), caso o impugnante seja pessoa física;
- c-) documentos que fundamentem os seus argumentos, desde que compreendam como necessários para a resposta do seu requerimento;
- d-) cópia do comprovante de endereço completo, bem como informação do número de telefone/fax e e-mail, com a finalidade de possibilitar a comunicação tempestiva da decisão administrativa.

14.7.3. O Protocolo Geral providenciará a autuação do requerimento formulado e o seu encaminhamento ao Departamento de Licitações.

14.7.4. O Departamento de Licitações pensará o requerimento formulado e autuado ao procedimento licitatório, encaminhando-os ao Pregoeiro designado.

14.7.5. O Pregoeiro designado formulará suas considerações sobre o requerimento formulado e as encaminhará à autoridade subscriitora do Edital.

14.7.6. Não será examinado o requerimento que inobservar os requisitos estabelecidos nas letras "a", "b" e "d" do item 14.7.2., sendo determinado o seu arquivamento.

14.7.7. O requerimento de esclarecimentos, providências ou impugnação será decidido pela autoridade subscriitora do Edital, observado o prazo de até 1 (um) dia útil anterior à data fixada para recebimento das propostas.

14.7.8. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

14.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

14.9. Integram o presente Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

14.10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Roque/SP.

Araçariguama, 22 de maio de 2017.

LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA
Prefeita Municipal



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PROCESSO Nº 32/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos.

1.- DA QUANTIDADE DE EXAMES VALORES DA TABELA SUS

1.1.- As relações dos exames estão demonstradas em duas planilhas, sendo que na 1ª estão os exames que serão solicitados pelo Ambulatório Municipal e na 2ª, os exames que serão solicitados pelo Pronto Atendimento Municipal.

1.2.- Os valores apresentados nas planilhas são da TABELA SUS, cuja informação pode ser obtida pelo endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>

AMBULATÓRIO				
Código	Procedimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS e ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7.800	R\$ 3,70	R\$ 28.860,00
020208001-3	ANTIBIOGRAMA	91	R\$ 4,98	R\$ 453,18
020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	91	R\$ 13,33	R\$ 1.213,03
020208007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	13	R\$ 2,80	R\$ 36,40
020202001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	13	R\$ 6,48	R\$ 84,24
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
020205004-1	CLEARANCE DE UREIA	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
020203001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	26	R\$ 15,00	R\$ 390,00
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	91	R\$ 2,73	R\$ 248,43
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	26	R\$ 2,73	R\$ 70,98
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	650	R\$ 5,62	R\$ 3.653,00
020211013-3	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	13	R\$ 66,00	R\$ 858,00
020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO	13	R\$ 2,01	R\$ 26,13
020202004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	13	R\$ 3,63	R\$ 47,19
020201007-4	DETERMINACAO DE CURVA	26	R\$ 10,00	R\$ 260,00



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)			
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	195	R\$ 2,83	R\$ 551,85
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	650	R\$ 2,73	R\$ 1.774,50
020202008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
020202010-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	13	R\$ 9,00	R\$ 117,00
020202013-4	DETERMINACAO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	13	R\$ 5,77	R\$ 75,01
020202014-2	DETERMINACAO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
020202015-0	DETERMINACAO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTACAO (VHS)	91	R\$ 2,73	R\$ 248,43
020212002-3	DETERMINACAO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	650	R\$ 1,37	R\$ 890,50
020203008-3	DETERMINACAO QUANTITATIVA DE PROTEINA C REATIVA	13	R\$ 9,25	R\$ 120,25
020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	520	R\$ 15,24	R\$ 7.924,80
020201009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA	13	R\$ 1,85	R\$ 24,05
020201011-2	DOSAGEM DE ACIDO ASCORBICO	13	R\$ 2,01	R\$ 26,13
020201012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	1.950	R\$ 1,85	R\$ 3.607,50
020207005-0	DOSAGEM DE ACIDO VALPROICO	13	R\$ 15,65	R\$ 203,45
020201014-7		13	R\$ 3,68	R\$ 47,84
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEINA ACIDA	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	65	R\$ 2,25	R\$ 146,25
020207010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
020203118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUM	13	R\$ 18,55	R\$ 241,15
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	1.040	R\$ 16,42	R\$ 17.076,80
020203011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13	R\$ 13,55	R\$ 176,15
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	91	R\$ 2,01	R\$ 182,91
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	91	R\$ 1,85	R\$ 168,35
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	13	R\$ 1,85	R\$ 24,05
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	910	R\$ 3,51	R\$ 3.194,10
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	910	R\$ 3,51	R\$ 3.194,10



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	5.590	R\$ 1,85	R\$ 10.341,50
020201030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	65	R\$ 3,68	R\$ 239,20
020203012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	13	R\$ 17,16	R\$ 223,08
020206013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	13	R\$ 9,86	R\$ 128,18
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2.600	R\$ 1,85	R\$ 4.810,00
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	130	R\$ 3,68	R\$ 478,40
020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84
020201037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	26	R\$ 3,68	R\$ 95,68
020206015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	13	R\$ 11,71	R\$ 152,23
020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	13	R\$ 10,15	R\$ 131,95
020202020-7	DOSAGEM DE FATOR V	13	R\$ 4,73	R\$ 61,49
020202023-1	<i>DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)</i>	13	R\$ 15,00	R\$ 195,00
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	195	R\$ 15,59	R\$ 3.040,05
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	585	R\$ 3,51	R\$ 2.053,35
020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	13	R\$ 4,60	R\$ 59,80
020201040-6	DOSAGEM DE FOLATO	13	R\$ 15,65	R\$ 203,45
020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	13	R\$ 2,01	R\$ 26,13
020201042-2	<i>DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA</i>	91	R\$ 2,01	R\$ 182,91
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	13	R\$ 1,85	R\$ 24,05
020201044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	13	R\$ 2,01	R\$ 26,13
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	130	R\$ 3,51	R\$ 456,30
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	7.800	R\$ 1,85	R\$ 14.430,00
020206021-7	<i>DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCGe BETA HCG)</i>	520	R\$ 7,85	R\$ 4.082,00
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	910	R\$ 1,53	R\$ 1.392,30
020202031-2	<i>DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC</i>	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
020202032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	52	R\$ 7,86	R\$ 408,72
020206022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	13	R\$ 10,21	R\$ 132,73
020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	65	R\$ 7,89	R\$ 512,85
020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.300	R\$ 8,97	R\$ 11.661,00



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5.460	R\$ 8,96	R\$ 48.921,60
020203015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	78	R\$ 17,16	R\$ 1.338,48
020203016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1.040	R\$ 9,25	R\$ 9.620,00
020203018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	78	R\$ 17,16	R\$ 1.338,48
020203019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	39	R\$ 9,25	R\$ 360,75
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA	13	R\$ 10,17	R\$ 132,21
020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	13	R\$ 2,25	R\$ 29,25
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	13	R\$ 2,01	R\$ 26,13
020205009-2	<i>DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA</i>	13	R\$ 8,12	R\$ 105,56
020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	585	R\$ 1,85	R\$ 1.082,25
020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	26	R\$ 10,22	R\$ 265,72
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	130	R\$ 10,15	R\$ 1.319,50
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	520	R\$ 2,83	R\$ 1.471,60
020205011-4	<i>DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)</i>	65	R\$ 2,04	R\$ 132,60
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	13	R\$ 1,40	R\$ 18,20
020201062-7	<i>DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES</i>	26	R\$ 1,85	R\$ 48,10
020206031-4	DOSAGEM DE RENINA	13	R\$ 13,19	R\$ 171,47
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	650	R\$ 1,85	R\$ 1.202,50
020206033-0	<i>DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)</i>	13	R\$ 13,11	R\$ 170,43
020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	104	R\$ 10,43	R\$ 1.084,72
020206035-7	<i>DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE</i>	52	R\$ 13,11	R\$ 681,72
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1.300	R\$ 8,76	R\$ 11.388,00
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	13	R\$ 11,60	R\$ 150,80
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.950	R\$ 2,01	R\$ 3.919,50
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.080	R\$ 2,01	R\$ 4.180,80
020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	13	R\$ 4,20	R\$ 54,60
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	6.240	R\$ 3,51	R\$ 21.902,40
020206039-0	<i>DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)</i>	65	R\$ 8,71	R\$ 566,15
020201068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	1.950	R\$ 1,85	R\$ 3.607,50
020201070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	91	R\$ 15,24	R\$ 1.386,84
020207035-2	DOSAGEM DE ZINCO	39	R\$ 15,65	R\$ 610,35



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

020203121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	39	R\$ 13,35	R\$ 520,65
020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	13	R\$ 5,41	R\$ 70,33
020201071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84
020201072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	13	R\$ 4,42	R\$ 57,46
020203021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	13	R\$ 298,48	R\$ 3.880,24
020202037-1	HEMATOCRITO	13	R\$ 1,53	R\$ 19,89
020208015-3	HEMOCULTURA	13	R\$ 11,49	R\$ 149,37
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	9.100	R\$ 4,11	R\$ 37.401,00
020202039-8	LEUCOGRAMA	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
020203028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	13	R\$ 17,16	R\$ 223,08
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1.300	R\$ 10,00	R\$ 13.000,00
020203042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	65	R\$ 2,83	R\$ 183,95
020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	13	R\$ 17,16	R\$ 223,08
020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	20	R\$ 17,16	R\$ 334,62
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	13	R\$ 18,55	R\$ 241,15
020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	13	R\$ 18,55	R\$ 241,15
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	260	R\$ 18,55	R\$ 4.823,00
020203069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13	R\$ 9,25	R\$ 120,25
020203070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	13	R\$ 4,10	R\$ 53,30
020203073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	13	R\$ 2,83	R\$ 36,79
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13	R\$ 11,00	R\$ 143,00
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1.105	R\$ 16,97	R\$ 18.751,85
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	13	R\$ 30,00	R\$ 390,00
020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	13	R\$ 18,55	R\$ 241,15



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)			
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	130	R\$ 17,16	R\$ 2.230,80
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	13	R\$ 18,55	R\$ 241,15
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13	R\$ 11,61	R\$ 150,93
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1.105	R\$ 18,55	R\$ 20.497,75
020203089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	13	R\$ 18,55	R\$ 241,15
020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	91	R\$ 20,00	R\$ 1.820,00
020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV)	130	R\$ 18,55	R\$ 2.411,50
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	130	R\$ 17,16	R\$ 2.230,80
020203093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	39	R\$ 17,16	R\$ 669,24
020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	52	R\$ 13,35	R\$ 694,20
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	1.105	R\$ 18,55	R\$ 20.497,75
020203098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	1.105	R\$ 18,55	R\$ 20.497,75
020208019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	780	R\$ 4,33	R\$ 3.377,40
020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	13	R\$ 4,10	R\$ 53,30
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	650	R\$ 1,37	R\$ 890,50
020204011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	13	R\$ 1,65	R\$ 21,45
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	4.550	R\$ 1,65	R\$ 7.507,50
020205030-0	PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)	13	R\$ 4,44	R\$ 57,72
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	39	R\$ 1,65	R\$ 64,35
020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	13	R\$ 1,65	R\$ 21,45



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

020209029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE e STREPTOCOCCUS PNE	13	R\$ 1,89	R\$ 24,57
020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	39	R\$ 1,89	R\$ 73,71
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	39	R\$ 2,73	R\$ 106,47
020203111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	1.430	R\$ 2,83	R\$ 4.046,90
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	39	R\$ 4,12	R\$ 160,68
020204003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	39	R\$ 3,04	R\$ 118,56
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	39	R\$ 1,65	R\$ 64,35
			Total	R\$ 419.855,41

PRONTO ATENDIMENTO				
Código	Procedimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS e ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10.400	R\$ 3,70	R\$ 38.480,00
020202001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	13	R\$ 6,48	R\$ 84,24
020205003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
020203004-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	13	R\$ 65,00	R\$ 845,00
020202004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	13	R\$ 3,63	R\$ 47,19
020201005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5)	13	R\$ 6,55	R\$ 85,15
020201006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4)	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84
020202005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	13	R\$ 2,83	R\$ 36,79
020201008-2	DETERMINACAO DE OSMOLARIDADE	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
020202007-0	DETERMINACAO DE TEMPO DE COAGULACAO	1.950	R\$ 2,73	R\$ 5.323,50
020202008-8	DETERMINACAO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
020202009-6	DETERMINACAO DE TEMPO DE	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	SANGRAMENTO -DUKE			
020202011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS	13	R\$ 5,79	R\$ 75,27
020202012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	39	R\$ 2,85	R\$ 111,15
020202013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	455	R\$ 5,77	R\$ 2.625,35
020202014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	455	R\$ 2,73	R\$ 1.242,15
020202015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	520	R\$ 2,73	R\$ 1.419,60
020203008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	13	R\$ 9,25	R\$ 120,25
020201011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	13	R\$ 2,01	R\$ 26,13
020201012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	455	R\$ 1,85	R\$ 841,75
020206008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	13	R\$ 14,12	R\$ 183,56
020201015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1.950	R\$ 2,25	R\$ 4.387,50
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	13	R\$ 16,42	R\$ 213,46
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACÕES	780	R\$ 2,01	R\$ 1.567,80
020201021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	65	R\$ 1,85	R\$ 120,25
020201022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	13	R\$ 1,85	R\$ 24,05
020201030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	13	R\$ 3,68	R\$ 47,84
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2.600	R\$ 1,85	R\$ 4.810,00
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	455	R\$ 3,68	R\$ 1.674,40
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	455	R\$ 4,12	R\$ 1.874,60
020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTÍRICA	13	R\$ 3,51	R\$ 45,63
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	78	R\$ 3,68	R\$ 287,04
020206015-2	DOSAGEM DE	13	R\$ 11,71	R\$ 152,23



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	<i>DIHIDROTESTOTERONA (DHT)</i>			
020201038-4	<i>DOSAGEM DE FERRITINA</i>	13	R\$ 15,59	R\$ 202,67
020201039-2	<i>DOSAGEM DE FERRO SERICO</i>	39	R\$ 3,51	R\$ 136,89
020201042-2	<i>DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA</i>	195	R\$ 2,01	R\$ 391,95
020201046-5	<i>DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)</i>	260	R\$ 3,51	R\$ 912,60
020206019-5	<i>DOSAGEM DE GASTRINA</i>	13	R\$ 14,15	R\$ 183,95
020201047-3	<i>DOSAGEM DE GLICOSE</i>	1.170	R\$ 1,85	R\$ 2.164,50
020206021-7	<i>DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCGe BETA HCG)</i>	195	R\$ 7,85	R\$ 1.530,75
020202030-4	<i>DOSAGEM DE HEMOGLOBINA</i>	13	R\$ 1,53	R\$ 19,89
020201050-3	<i>DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA</i>	13	R\$ 7,86	R\$ 102,18
020206025-0	<i>DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)</i>	39	R\$ 8,96	R\$ 349,44
020201056-2	<i>DOSAGEM DE MAGNESIO</i>	52	R\$ 2,01	R\$ 104,52
020205009-2	<i>DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA</i>	60	R\$ 8,12	R\$ 487,20
020201057-0	<i>DOSAGEM DE MUÇO-PROTEINAS</i>	13	R\$ 2,01	R\$ 26,13
020201060-0	<i>DOSAGEM DE POTASSIO</i>	1.690	R\$ 1,85	R\$ 3.126,50
020203020-2	<i>DOSAGEM DE PROTEINA CREATIVA</i>	4.810	R\$ 2,83	R\$ 13.612,30
020205011-4	<i>DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)</i>	13	R\$ 2,04	R\$ 26,52
020201062-7	<i>DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES</i>	26	R\$ 1,85	R\$ 48,10
020201063-5	<i>DOSAGEM DE SODIO</i>	1.690	R\$ 1,85	R\$ 3.126,50
020206037-3	<i>DOSAGEM DE TIROXINA (T4)</i>	20	R\$ 8,76	R\$ 170,82
020206038-1	<i>DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)</i>	13	R\$ 11,60	R\$ 150,80
020201064-3	<i>DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)</i>	1.690	R\$ 2,01	R\$ 3.396,90
020201065-1	<i>DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)</i>	1.690	R\$ 2,01	R\$ 3.396,90
020201067-8	<i>DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS</i>	20	R\$ 3,51	R\$ 68,45
020206039-0	<i>DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)</i>	13	R\$ 8,71	R\$ 113,23
020203120-9	<i>DOSAGEM DE TROPONINA</i>	455	R\$ 9,00	R\$ 4.095,00
020201069-4	<i>DOSAGEM DE UREIA</i>	2.340	R\$ 1,85	R\$ 4.329,00
020202036-3	<i>ERITROGRAMA (ERITROCITOS e HEMOGLOBINA e HEMATOCRITO)</i>	13	R\$ 2,73	R\$ 35,49
020212003-1	<i>FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH – HR</i>	13	R\$ 10,65	R\$ 138,45
020201073-2	<i>GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO</i>	13	R\$ 15,65	R\$ 203,45



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	OU DEFICIT			
020203021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	13	R\$ 298,48	R\$ 3.880,24
020203124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	13	R\$ 0,00	R\$ -
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	10.400	R\$ 4,11	R\$ 42.744,00
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	52	R\$ 10,00	R\$ 520,00
020203031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	13	R\$ 18,55	R\$ 241,15
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	20	R\$ 18,55	R\$ 361,73
020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	13	R\$ 18,55	R\$ 241,15
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	20	R\$ 18,55	R\$ 361,73
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	13	R\$ 16,97	R\$ 220,61
020203098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	26	R\$ 18,55	R\$ 482,30
020205021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	13	R\$ 3,70	R\$ 48,10
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	13	R\$ 1,37	R\$ 17,81
020205027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	13	R\$ 2,04	R\$ 26,52
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	13	R\$ 1,65	R\$ 21,45
020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	20	R\$ 4,11	R\$ 80,15
020206040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	13	R\$ 12,01	R\$ 156,13
020202053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	52	R\$ 2,73	R\$ 141,96
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
20203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13	R\$ 10,00	R\$ 130,00
20203111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECCAO DE SIFILIS	39	R\$ 2,83	R\$ 110,37
021401005-8	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	13	R\$ 1,00	R\$ 13,00
021401007-4	TESTE RAPIDO PARA Sífilis	13	R\$ 1,00	R\$ 13,00
			Total	R\$ 159.812,34

2.- DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariquama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900

www.aracariguama.sp.gov.br



2.1.- A prestação de serviços deverá ser:

- a). De 24 horas por dia para o Setor de Pronto Atendimento;
- b). De segunda a sexta-feira para o Ambulatório Municipal, **das 07h às 17h;**
- c). Por profissionais técnicos capacitados e devidamente registrados em seu conselho de classe;
- d). De acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Pronto Atendimento, bem como pelo Ambulatório municipal.

2.1. O material a ser analisado será coletado:

- a). Para o Ambulatório Municipal, localizado à Rua Santa Cruz, nº. 234- Centro - Araçariquama/SP
- b). Para o Pronto Atendimento Municipal, localizado à Alameda Dezenove de maio, nº. 02-Centro- Araçariquama/SP.

2.2. É de inteira responsabilidade da contratada:

- a). O material e todos os insumos necessários para a coleta;
- b). O acondicionamento e transporte do material coletado, tanto para os do Setor de Pronto Atendimento (24 horas) quanto para os do Ambulatório Municipal (de segunda a sexta-feira), entre as 10:00 e 11:00 horas da manhã;
- c). A realização do exame;
- d). A disponibilização entrega do laudo/resultado, seja de maneira física e eletrônica.

2.3. O laudo/resultado dos exames, objeto do presente contrato será entregue de acordo com o local coletado:

- a). Para o Ambulatório Municipal, localizado à Rua Santa Cruz, nº. 234- Centro - Araçariquama/SP
- b). Para o Pronto Atendimento Municipal, localizado à Alameda Dezenove de maio, nº. 02-Centro- Araçariquama/SP.

2.3.1 . Os laudo/resultados dos exames serão entregues de maneira física e eletrônica, observando os prazos abaixo:

Exames de análises clínicas ambulatoriais: prazo de 72 (setenta e duas) horas;
 Exames de Citologia: prazo de até 07 (sete) dias;
 Exames de anatomia patológica: Prazo de até 15 (quinze) dias;
 Exames de urgência/emergência: Prazo de até 02 (duas) horas.

2.3.1.1.- O laudo/ resultado deverá conter:

- a). Identificação completa do paciente;



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

- b). Unidade de referência e data da coleta;
- c). Identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo/resultado.

2.3.2.- Se houver exames solicitados por meio da Vigilância Epidemiologia, estes deverão ser processados com alta prioridade e os laudos emitidos com máxima urgência em 02 (duas) vias, sendo uma entregue no Setor de Vigilância Epidemiológica, localizado à Rua Santa Cruz, nº. 234- Centro - Araçariquama/SP.

2.3.3.- Fica ressalvado que, para os exames realizados, poderá a qualquer tempo, haver indagações por profissional médico ou interessado, por qualquer meio, com vistas a obter maiores esclarecimentos, devendo a contratada, em respeito aos princípios éticos, prestar sempre os esclarecimentos solicitados.

3.- DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

3.1.- É importante que, no momento oportuno, a empresa a ser contratada apresente os seguintes documentos:

3.1.1.- Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA.

3.1.2.- Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante, compatível com o objeto licitado. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO II – MODELO DE FORMULÁRIO DE PROPOSTA COMERCIAL

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PROCESSO Nº 32/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos.

LICITANTE:			
END. COMERCIAL:			UF:
CEP:	FONE/FAX:	CONTATO:	
INSCR. ESTADUAL:		CNPJ:	
DATA:	VALIDADE DA PROPOSTA:	PRAZO DE ENTREGA:	
E-MAIL:			

AMBULATORIO				
Código	Procedimento	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS e ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	7.800		
020208001-3	ANTIBIOGRAMA	91		
020208002-1	ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA	91		
020208007-2	BACTERIOSCOPIA (GRAM)	13		
020202001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	13		
020205002-5	CLEARANCE DE CREATININA	13		
020205004-1	CLEARANCE DE UREIA	13		
020203001-6	CONTAGEM DE LINFOCITOS B	26		
020202002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	91		
020202003-7	CONTAGEM DE RETICULOCITOS	26		
020208008-0	CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO	650		
020211013-3	DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM DEFICIENCIA DE BIOTINIDASE	13		
020201002-3	DETERMINACAO DE CAPACIDADE	13		



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	DE FIXAÇÃO DO FERRO			
020202004-5	DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR	13		
020201004-0	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	13		
020201007-4	DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	26		
020203007-5	DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOÍDE	195		
020202007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	650		
020202008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	13		
020202009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	13		
020202010-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	13		
020202013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	13		
020202014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	13		
020202015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSÉDIMENTAÇÃO (VHS)	91		
020212002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	650		
020203008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	13		
020201076-7	DOSAGEM DE 25 HIDROXIVITAMINA D	520		
020201009-0	DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE	13		
020201010-4	DOSAGEM DE ACETONA	13		
020201011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBÍCO	13		
020201012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	1.950		
020207005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROÍCO	13		
020201014-7		13		
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	13		
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	65		
020207010-7	DOSAGEM DE ANFETAMINAS	13		
020203118-7	DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINASE RECOMBINANTE HUM	13		
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	1.040		
020203011-3	DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA	13		



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	91	
020201021-0	DOSAGEM DE CALCIO	91	
020201026-0	DOSAGEM DE CLORETO	13	
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	910	
020201028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	910	
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	5.590	
020201030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	65	
020203012-1	DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	13	
020206013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	13	
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2.600	
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	130	
020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	13	
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	13	
020201037-6	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)	26	
020206015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	13	
020206016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	13	
020202020-7	DOSAGEM DE FATOR V	13	
020202023-1	DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)	13	
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	195	
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	585	
020202029-0	DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	13	
020201040-6	DOSAGEM DE FOLATO	13	
020201041-4	DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL	13	
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	91	
020201043-0	DOSAGEM DE FOSFORO	13	
020201044-9	DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA	13	
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	130	
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	7.800	
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCGe BETA HCG)	520	
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	910	
020202031-2	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC	13	
020202032-0	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	13	
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	52	



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

020206022-5	DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)	13		
020206023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)	65		
020206024-1	DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)	1.300		
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	5.460		
020203015-6	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	78		
020203016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	1.040		
020203018-0	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	78		
020203019-9	DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE	39		
020206026-8	DOSAGEM DE INSULINA	13		
020207025-5	DOSAGEM DE LITIO	13		
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	13		
020205009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	13		
020201059-7	DOSAGEM DE PORFIRINAS	13		
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	585		
020206029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	26		
020206030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	130		
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	520		
020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	65		
020201061-9	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS	13		
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	26		
020206031-4	DOSAGEM DE RENINA	13		
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	650		
020206033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	13		
020206034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	104		
020206035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	52		
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	1.300		
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	13		
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.950		
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	2.080		
020201066-0	DOSAGEM DE TRANSFERRINA	13		
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	6.240		
020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA	65		



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	(T3)		
020201068-6	DOSAGEM DE TRIPTOFANO	13	
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	1.950	
020201070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	91	
020207035-2	DOSAGEM DE ZINCO	39	
020203121-7	DOSAGEM DO ANTIGENO CA 125	39	
020202035-5	ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	13	
020201071-6	ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS	13	
020201072-4	ELETROFORESE DE PROTEINAS	13	
020203021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	13	
020202037-1	HEMATOCRITO	13	
020208015-3	HEMOCULTURA	13	
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	9.100	
020202039-8	LEUCOGRAMA	13	
020203028-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI	13	
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	1.300	
020203042-3	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	13	
020203047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	65	
020203055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	13	
020203059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	20	
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	13	
020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	13	
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	260	
020203069-5	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO	13	
020203070-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIOIDES BRASILIENSIS	13	
020203073-3	PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BAR	13	
020203074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	13	



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	1.105		
020203079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	13		
020203080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	13		
020203081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	130		
020203078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO	13		
020203085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	13		
020203087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	1.105		
020203089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS	13		
020203090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	91		
020203091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV	130		
020203092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	130		
020203093-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA-HERPES	39		
020203096-2	PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)	52		
020203097-0	PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (H	1.105		
020203098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	1.105		
020208019-6	PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A	780		
020203101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	13		
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	650		
020204011-9	PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	13		
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	4.550		
020205030-0	PESQUISA DE PROTEINAS	13		



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	URINARIAS (POR ELETROFORESE)			
020204014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	39		
020204017-8	PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES	13		
020209029-9	PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE e STREPTOCOCCUS PNE	13		
020209030-2	PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	39		
020212009-0	TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	39		
020203111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS	1.430		
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB	39		
020204003-8	EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL	39		
020204009-7	PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES	39		

VALOR TOTAL:	R\$
VALOR POR EXTENSO:	

PRONTO ATENDIMENTO				
Código	Procedimento	Quantidade		
020205001-7	ANALISE DE CARACTERES FISICOS e ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA	10.400		
020202001-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	13		
020205003-3	CLEARANCE DE FOSFATO	13		
020203004-0	CITOQUIMICA HEMATOLOGICA	13		
020202004-5	DETERMINACAO DE CURVA DE RESISTENCIA GLOBULAR	13		
020201004-0	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)	13		
020201005-8	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5)	13		
020201006-6	DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4)	13		
020202005-3	DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)	13		
020203007-5	DETERMINACAO DE FATOR REUMATOIDE	13		
020201008-2	DETERMINACAO DE	13		



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	OSMOLARIDADE			
020202007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	1.950		
020202008-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA	13		
020202009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO –DUKE	13		
020202011-8	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIDA DE HEMACIAS	13		
020202012-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	39		
020202013-4	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP)	455		
020202014-2	DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	455		
020202015-0	DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	520		
020203008-3	DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	13		
020201011-2	DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO	13		
020201012-0	DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	455		
020206008-0	DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)	13		
020201015-5	DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA	13		
020201016-3	DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	13		
020201018-0	DOSAGEM DE AMILASE	1.950		
020203010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	13		
020201020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES	780		
020201021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	65		
020201022-8	DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZÁVEL	13		
020201027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	13		
020201029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	13		
020201030-9	DOSAGEM DE COLINESTERASE	13		
020201031-7	DOSAGEM DE CREATININA	2.600		
020201032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	455		
020201033-3	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE	455		



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

	FRACAO MB		
020201034-1	DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA	13	
020201036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA	78	
020206015-2	DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)	13	
020201038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	13	
020201039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	39	
020201042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	195	
020201046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	260	
020206019-5	DOSAGEM DE GASTRINA	13	
020201047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	1.170	
020206021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCGe BETA HCG)	195	
020202030-4	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	13	
020201050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	13	
020206025-0	DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	39	
020201056-2	DOSAGEM DE MAGNESIO	52	
020205009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	60	
020201057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS	13	
020201060-0	DOSAGEM DE POTASSIO	1.690	
020203020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	4.810	
020205011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	13	
020201062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES	26	
020201063-5	DOSAGEM DE SODIO	1.690	
020206037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	20	
020206038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	13	
020201064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)	1.690	
020201065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)	1.690	
020201067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS	20	
020206039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	13	
020203120-9	DOSAGEM DE TROPONINA	455	
020201069-4	DOSAGEM DE UREIA	2.340	



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

020202036-3	ERITROGRAMA (ERITROCITOS e HEMOGLOBINA e HEMATOCRITO)	13		
020212003-1	FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	13		
020201073-2	GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT	13		
020203021-0	GENOTIPAGEM DE VIRUS DA HEPATITE C	13		
020203124-1	GENOTIPAGEM DO HIV	13		
020202038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	10.400		
020203030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	52		
020203031-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2	13		
020203063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRU	20		
020203064-4	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATIT	13		
020203067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HC	20		
020203076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	13		
020203098-9	PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	26		
020205021-1	PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	13		
020212008-2	PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	13		
020205027-0	PESQUISA DE LACTOSE NA URINA	13		
020204012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	13		
020202048-7	PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA	20		
020206040-3	TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH	13		
020202053-3	TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)	52		
020203112-8	TESTE FTA-ABS IGG P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13		
20203113-6	TESTE FTA-ABS IGM P/ DIAGNOSTICO DA SIFILIS	13		
20203111-0	TESTE NAO TREPONEMICO P/ DETECAO DE SIFILIS	39		



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

021401005-8	TESTE RAPIDO PARA DETECCAO DE INFECCAO PELO HIV	13		
021401007-4	TESTE RAPIDO PARA Sífilis	13		

VALOR TOTAL:	R\$
VALOR POR EXTENSO:	

VALOR TOTAL DA PROPOTA:	R\$
VALOR TOTAL POR EXTENSO:	

Declaro que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o serviço do objeto da presente licitação.

Declaramos total concordância com os termos do Edital em referência, e das condições da presente licitação.

Dados do representante legal que assinará a Ata/contrato:

A empresa qualifica o Sr(a)., Pessoa Física inscrita no CPF/MF nº. e RG. Nº., estado civil....., (cargo/função), residente a Rua nº.Bairro Cidade de, Estado de, com o seguinte endereço eletrônico para assinar a Ata/contrato, caso seja vencedora do certame.

Validade da Proposta: conforme edital

Condições de Pagamento: conforme edital

Prazo de entrega: conforme edital

Data e assinatura;

Nome do signatário;

Identidade:

CPF:

Endereço:

E-mail:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama
 Governo de Trabalho e Amor

ANEXO III – MODELO DE ORDEM DE SERVIÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PROCESSO Nº 32/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos.

À

Contratada

Através do presente, nos termos estabelecidos na Lei 8.666/93 e no Contrato nº./2017, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇARIGUAMA** e a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº....., **AUTORIZO** o início dos serviços, objeto do contrato acima especificado, oriundo do Pregão nº. 14/2017.

Araçariguama, de de 2017.

Secretaria Municipal de Saúde



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PROCESSO Nº 32/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar que não está enquadrada em nenhum dos itens que vedam a sua participação nesta licitação.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;

Cargo

Identidade:

CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PROCESSO Nº 32/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar sob as penalidades cabíveis, não manter no quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, e não ter, tampouco, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PROCESSO Nº 32/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos.

DECLARAÇÃO

A (denominação da licitante), por intermédio de seu representante legal, apresenta a Vossa Senhoria a documentação referente à licitação em epígrafe e declara que atende todos os requisitos de habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PROCESSO Nº 32/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos.

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou (amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário;
Cargo
Identidade:
CPF:

Nome do signatário;
Contador/CRC
Identidade:
CPF:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO VIII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº./2017
PREGÃO nº. 14/2017
PROCESSO nº. 32/2017

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MÚNICÍPIO E PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES EM ATENDIMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO E AMBULATÓRIO MUNICIPAL, INCLUINDO TODOS OS CUSTOS, INCLUSIVE MÃO DE OBRA, TRANSPORTES E EQUIPAMENTOS.

Aos dias do mês de de 2017 (dois mil e dezessete), na sede da Prefeitura Municipal de Araçariguama, Estado de São Paulo, presente as partes, entre si justas e contratadas, a saber: de um lado o **MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade, à Rua Leopoldo da Silva, 1.000, Jd. Bela Vista -Araçariguama, inscrita no C.N.P.J. sob nº. 58.993.577/0001-21, neste ato representada pela Senhora Prefeita Municipal **LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 37.432.075-5 e do CPF nº 273.428.998-95, residente e domiciliada na Rua Basílio Benjamin de Castro, 156, Bairro Chácara Dora – Araçariguama/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATANTE”**, e de outro lado, a Instituição Financeira, sediada na cidade de, à Rua, inscrita no C.N.P.J/MF sob nº neste ato representada por....., portador do RG e do CPF, residente e domiciliado na cidade de Sorocaba/SP, doravante denominada simplesmente **“CONTRATADA”**, tem, entre si, justo e convencionado celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições que mutuamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada em serviços de laboratório de análises clínica e anatomopatológico para atender o Setor de Pronto Atendimento e Ambulatório Municipal, conforme descrito no Termo de Referencia - Anexo I.

CLÁUSULA II - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável por iguais e sucessivos períodos conforme artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1.- A prestação dos serviços será:

Rua Leopoldo da Silva, 1.000 – Jardim Bela Vista – Araçariguama/ SP CEP: 18.147-000 Fone: (11) 4136-4900
www.aracariguama.sp.gov.br



ARAÇARIÇUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

- a). De 24 horas por dia para o Setor de Pronto Atendimento;
- b). De segunda a sexta-feira para o Ambulatório Municipal, **das 07h às 17h**;
- c). Por profissionais técnicos capacitados e devidamente registrados em seu conselho de classe;
- d). De acordo com as quantidades solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Setor de Pronto Atendimento, bem como pelo Ambulatório municipal.

3.2. O material a ser analisado será coletado:

- a). Para o Ambulatório Municipal, localizado à Rua Santa Cruz, nº. 234- Centro - Araçariçuama/SP
- b). Para o Pronto Atendimento Municipal, localizado à Alameda Dezenove de maio, nº. 02-Centro- Araçariçuama/SP.

3.3. É de inteira responsabilidade da contratada:

- a). O material e todos os insumos necessários para a coleta;
- b). O acondicionamento e transporte do material coletado, tanto para os do Setor de Pronto Atendimento (24 horas) quanto para os do Ambulatório Municipal (de segunda a sexta-feira), entre as 10:00 e 11:00 horas da manhã;
- c). A realização do exame;
- d). A disponibilização entrega do laudo/resultado, seja de maneira física e eletrônica.

3.4. O laudo/resultado dos exames, objeto do presente contrato será entregue de acordo com o local coletado:

- a). Para o Ambulatório Municipal, localizado à Rua Santa Cruz, nº. 234- Centro - Araçariçuama/SP
- b). Para o Pronto Atendimento Municipal, localizado à Alameda Dezenove de maio, nº. 02-Centro- Araçariçuama/SP.

3.4.1 . Os laudo/resultados dos exames serão entregues de maneira física e eletrônica, observando os prazos abaixo:

Exames de análises clínicas ambulatoriais: prazo de 72 (setenta e duas) horas;
 Exames de Citologia: prazo de até 07 (sete) dias;
 Exames de anatomia patológica: Prazo de até 15 (quinze) dias;
 Exames de urgência/emergência: Prazo de até 02 (duas) horas.

O laudo/ resultado deverá conter:

- a). Identificação completa do paciente;
- b). Unidade de referencia e data da coleta;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

c). Identificação e assinatura do profissional responsável pelo laudo/resultado.

3.4.2.- Se houver exames solicitados por meio da Vigilância Epidemiologia, estes deverão ser processados com alta prioridade e os laudos emitidos com máxima urgência em 02 (duas) vias, sendo uma entregue no Setor de Vigilância Epidemiológica, localizado à Rua Santa Cruz, nº. 234- Centro - Araçariguama/SP.

3.4.3.- Fica ressalvado que, para os exames realizados, poderá a qualquer tempo, haver indagações por profissional médico ou interessado, por qualquer meio, com vistas a obter maiores esclarecimentos, devendo a contratada, em respeito aos princípios éticos, prestar sempre os esclarecimentos solicitados.

CLÁUSULA IV – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA, responsabilizar-se-á em:

- a) Responder, civil ou criminalmente, por todos os danos, perdas ou prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento deste contrato, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATANTE ou a terceiros;
- b) Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza previdenciária, trabalhista, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrente do fornecimento objeto deste contrato;
- c) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente.

CLÁUSULA V - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos provenientes do consignados no orçamento vigente, nas seguintes dotações:

DR: 05.300.50

CLÁUSULA VI - DO VALOR DO CONTRATO

6.1 - O presente contrato tem o valor de R\$(.....) conforme estipulado na proposta comercial readequada, que representa a remuneração completa de todos os custos e execução, inclusive com insumos, mão de obra, transportes, equipamentos, custos trabalhistas, sociais, tributários e os das bonificações de despesas indiretas, de acordo com os valores que se segue, apresentados na proposta da contratada:

CLÁUSULA VII - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias corridos, mediante apresentação de cada Nota Fiscal, acompanhada da relação de exames solicitados, e devidamente atestado pela secretaria Municipal de Saúde.



ARAÇARIQUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

7.1.1. A Nota Fiscal também deverá ser encaminhada ao endereço eletrônico notafiscal@aracariguama.sp.gov.br.

7.1.2. No corpo da Nota Fiscal deverão estar devidamente discriminado os seguintes dizeres:

Contrato nº./2017

Pregão nº. 14/2017

Processo nº. 32/2017

Objeto: contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos.

7.2. Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida á licitante para as devidas correções.

7.2.1. – Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo de pagamento fluirá a partir de sua reapresentação.

CLÁUSULA VIII - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 - POR MÚTUO ACORDO: Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo das partes contratantes, atendida à conveniência da Administração Pública, recebendo a **CONTRATADA** o valor dos serviços já executados até a formalização da rescisão, devidamente atestados pela Secretaria competente.

8.2 - POR INICIATIVA DA PREFEITURA (CONTRATANTE): - Caberá a rescisão deste contrato por iniciativa da **PREFEITURA (CONTRATANTE)**, independentemente de interpelação judicial, sem que a **CONTRATADA** tenha direito a indenização por qualquer espécie, nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, atendidas as condições estabelecidas no seu parágrafo segundo.

CLÁUSULA IX- DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato ao dia;

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do contrato ao dia;

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, poderá ser aplicada à **CONTRATADA** as seguintes penalidades:

a) advertência;



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

b) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;
c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, incisos III e IV.

9.3. A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

9.4. O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis contados da data da intimação da **CONTRATADA**.

9.5. O valor das multas será recolhido aos cofres municipais, dentro de 03 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

9.6. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei, cujos motivos para a referida rescisão são os previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.7. O Município poderá rescindir o contrato, independentemente de qualquer procedimento judicial, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA X - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

10.1 - Este instrumento é regido pelas suas cláusulas, assim como as disposições contidas no Edital de Pregão nº. 19/2014, seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e as alterações posteriores, a Lei Complementar n.º 123/2006, bem como o Decreto Municipal n.º 1.014/2009.

CLÁUSULA XI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

11.1 – O presente contrato obriga as partes e seus sucessores, a qualquer título.

11.2 – A tolerância das partes quanto ao estipulado no presente contrato não implicará em renúncia, perdão, novação ou alteração do pactuado neste instrumento, sendo necessário para tanto seu aditamento expresso pelas partes.

11.3 – É defeso as partes contratantes cederem ou transferirem, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, ressalvada a necessidade de anuência expressa da parte contrária acerca de tal ato.

CLÁUSULA XII - DO FORO

12.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Roque, neste Estado, para dirimir as eventuais dúvidas surgidas na execução deste Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e contratados, firmam as partes este instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença das duas testemunhas adiante identificadas;

E por estarem assim as partes justas e contratadas, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas instrumentárias para que se produzam os seus devidos e legais efeitos.



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

Araçariçuama, dede 2017.

PREFEITURA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____
RG:

2 _____
RG:



ARAÇARIGUAMA

Aquela que Deus ama

Governo de Trabalho e Amor

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.

AO

MUNICÍPIO DE ARAÇARIGUAMA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 14/2017

PROCESSO Nº 32/2017

OBJETO: contratação de empresa para execução de exames laboratoriais, pelo período de 12 (doze) meses em atendimento ao Pronto Atendimento e ambulatório municipal, incluindo todos os custos, inclusive mão de obra, transportes e equipamentos.

DECLARAÇÃO

A (nome da Empresa), sediada na (endereço completo), vem por meio desta, declarar **que se vencedora do certame**, apresentará **no ato da assinatura do contrato**, em originais ou cópia reprográfica autenticada, conforme disposto no item, 8.1.3 do Edital, os seguintes documentos abaixo:

1) Autorização de funcionamento específica para o exercício da atividade, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde – ANVISA,

2) Licença de funcionamento da licitante, emitida pela Vigilância Sanitária do município sede da licitante, compatível com o objeto licitado. A referida licença deverá ser em nome totalmente compatível ao Contrato Social em vigor da licitante.

-----, ----- de ----- de -----

Nome do signatário:

Cargo

Identidade:

CPF: